



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surf

LEI NÚMERO 2715 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

(Autógrafo n.º 63/05, Projeto de Lei n.º 087/05 – Vereador Charles Medeiros)

**Dá a denominação de “Rua Alzira dos Santos Albado”
a Rua Alagoas, situada no Setor Central da cidade**

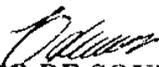
EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Alzira dos Santos Albado”, a atualmente denominada Rua Alagoas, que tem seu início no Jardim Sumaré junto à faixa da Rodovia BR – 101, findando no Jardim Paraíso, junto a Rua Gastão Madeira, no Setor Central da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 11 de outubro de 2005.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, nesta data.

AEG/CRIS